Data da Publicação: 14/03/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1864 **Identificador do Ato:** #06457

LEI N. 14.133/2021 E LEI. 14.039/2020, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO

alínea “c” da Lei n. 14.133/2021 e Lei. 14.039/2020, que alterou a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica e consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, com a finalidade de fornecer suporte técnico e orientações jurídicas nos diversos aspectos administrativos, legais e judiciais, envolvendo as ações, processos, contratos e regulamentações pertinentes ao município, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

Aral Moreira/MS, 24 de fevereiro de 2025.

(assinado no original)

Elaine Aparecida Soligo

Prefeita Municipal